

Responsável pelo controle de qualidade externo e interno do laboratório (1989-2012);

Membro de inúmeras comissões de escolha para aquisição de equipamentos e reagentes (1989-2012);

Responsável pelo planeamento, previsão e gestão de stocks do laboratório: calendarização de trabalho; aferição e controlo de metodologias internas; validação e interpretação de resultados; introdução de novos parâmetros analíticos;

Tem participado em inúmeras ações de formação na área laboratorial, da qualidade e de gestão.

207487288

#### Despacho (extrato) n.º 139/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Vanda Isabel Balau Marujo, assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo, cessou funções, por denúncia do contrato por iniciativa própria, com efeitos a 19 de setembro de 2013.

28 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207485984

#### Despacho (extrato) n.º 140/2014

Em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Bruno Miguel Piedade Seabra Silva Dinis, assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra, denunciou a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de junho de 2013.

2 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207485927

### Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 141/2014

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. Manuel Janeiro*, de 12 de dezembro de 2013, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 2295/2013, de 6 de dezembro, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, IP, foi autorizado à Enfermeira, Sónia Patrícia Carvalho Jerónimo, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Sotavento, a acumulação de funções privadas na área de enfermagem na Clínica DentalSul e no Laboratório Gnóstica, pelo período de 8 horas semanais, em horário pós laboral, por um período de um ano e com efeitos à data do despacho autorizador.

23 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207493857

### Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

#### Aviso n.º 133/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 6310/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26 de março de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico, com os trabalhadores:

Carla Alexandra Frutuoso Navio  
Fernando Manuel de Jesus Godinho

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental dos trabalhadores terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Fátima Pinto de Freitas, Assistente Graduada da Carreira Médica Hospitalar de Patologia Clínica do mapa de pessoal do IPST, IP.

1.º Vogal Efetivo — Maria Paula Xavier de Araújo Sousa Dias Pinto, Assessora Superior de Saúde do mapa de pessoal do IPST, IP, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal Efetivo — Lia Susana Marques Miranda Costa, técnica superior do mapa de pessoal do IPST, IP.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, do n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR-2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no DR-2.ª série, n.º 42, de 2 de março de 2010.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207491248

#### Despacho n.º 142/2014

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 11/11/2013:

Nazaré Cruz Morais Lalanda Roseiro Boavida, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Patologia Clínica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 15, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com início a 01/01/2014.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207491118

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 143/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Alimentar, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Alimentar, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

20 de dezembro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Qualidade Alimentar.

3 — Área de formação em que se insere: 541 — Indústrias alimentares.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em qualidade alimentar é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, procede à definição de conjuntos coerentes de metodologias e ferramentas de qualidade, estandardizando a sua utilização; implementa e mantém um sistema de

qualidade e intervém ativamente na implementação das normas de qualidade e segurança alimentar.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber um sistema de qualidade, respondendo aos requisitos de uma norma NP EN ISO 9001, NP EN ISO 45001 e NP EN ISO 14001;

Implementar e aplicar a metodologia do sistema de análise de perigos e pontos críticos de controlo;

Implementar e aplicar as regras básicas de higiene e segurança industrial e alimentar;

Realizar determinações analíticas de parâmetros de controlo de qualidade nas áreas alimentares;

Realizar determinações na linha de produção;

Gerir um laboratório de qualidade;

Organizar e realizar testes sensoriais;

Colaborar em projetos de investigação e desenvolvimento de produtos;

Elaborar e analisar relatórios técnicos de controlo de qualidade.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . .	Inglês Técnico . . . . .	30	24	1
	Ciências informáticas . . . . .	Informática e Computadores . . . . .	50	30	2
	Matemática . . . . .	Matemática Aplicada . . . . .	50	30	2
	Segurança e higiene no trabalho . . .	Higiene e Segurança no Trabalho . . .	30	21	1
Tecnológica . . . . .	Química . . . . .	Química Geral . . . . .	30	21	1
	Tecnologia dos processos químicos	Química Alimentar . . . . .	108	75	4
	Tecnologia dos processos químicos	Microbiologia Alimentar . . . . .	108	75	4
	Tecnologia dos processos químicos	Métodos Instrumentais de Análise . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Tecnologia de Processamento de Alimentos.	160	120	6
	Química . . . . .	Química Analítica . . . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Controlo da Qualidade Alimentar . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Biotecnologia Alimentar . . . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Higiene e Segurança Alimentar . . .	80	60	3
	Indústrias alimentares . . . . .	Sistemas Integrados de Gestão (Ambiente e Qualidade).	80	60	3
Em contexto de trabalho . . . . .	Indústrias alimentares . . . . .	Projeto . . . . .	40	25	2
	Indústrias alimentares . . . . .	Estágio . . . . .	360	360	15
<i>Total</i> . . . . .			1558	1201	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Biologia ou Química.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	100	50	5
	Química . . . . .	Química . . . . .	100	50	5
	Biologia e bioquímica . . . . .	Biologia . . . . .	100	50	5
<i>Total</i> . . . . .			300	150	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207488884

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária du Bocage, Setúbal

#### Aviso n.º 134/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta

Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Pedro Alexandre Matos Tildes Gomes*.

207489378